



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através da Portaria nº 228/2024, residente e domiciliada neste município, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – DISPENSA Nº 004/2020**, firmado o Srº **MARCELO TADEU VALOIS E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2020, ONDE SE LÊ NA “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Sra. IRISMAR RIBEIRODIAS, inscrita no CPF sob nº 022.017.834-89, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação”.**

LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão e fiscalização da execução do contrato estão a cargo dos servidores MATHEUS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, Portaria nº 280/2024 e, GÉRSICA EDINETE DE ARAUJO, Portaria nº 247/2023, respectivamente, conforme Portaria nº 14/2024”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 041/2020**.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/93, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 21 de maio de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
CONTRATANTE